

ATA ORDINÁRIA 40/2023

Aos trinta dias do mês de novembro de dois mil e vinte e três, reuniram-se os Ver. José Vellinho Pinto, Ver. Andresa da Conceição e o Ver. Luiz Felipe Caputo Taulois na condição de membros da CDES para discutir e deliberar os seguintes projetos de leis.

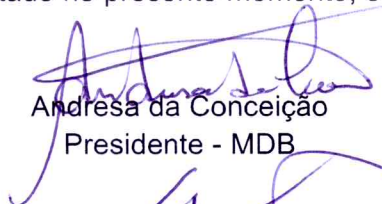
PLO 55/2023 - O presente projeto de lei ordinária, deu entrada nesta casa na forma regimental, tendo sido lido em sessão e despachado para a comissão com a seguinte ementa: ***“Autoriza o Poder Executivo a aprovar loteamento em regime de projeto especial e dá outras providências.”***. Disso, discutidos, analisados e debatidos os pontos do presente projeto de lei, bem como a explanação dos secretários municipais, juntamente com os responsáveis pelo então projeto espacial, os membros dessa comissão por unanimidade, manifestaram-se pela deliberação de mérito em plenário.

PLO 82/2023 - O presente projeto de lei ordinária, deu entrada nesta casa na forma regimental, tendo sido lido em sessão e despachado para a comissão com a seguinte ementa: ***“Autoriza o Poder Executivo a conceder auxílio financeiro ao Instituto Filhas de Santa Maria da Providência - Oásis Santa Ângela.”***. Disso, discutidos, analisados e debatidos os pontos do presente projeto de lei, bem como a explanação dos secretários municipais, os membros dessa comissão por unanimidade, manifestaram-se pela deliberação de mérito em plenário.

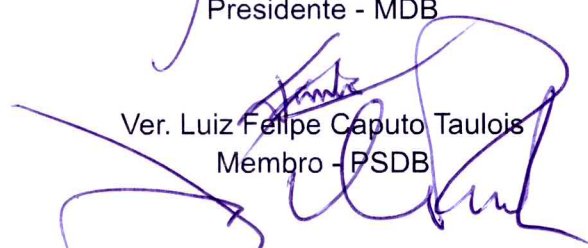
PLO 85/2023 - O presente projeto de lei ordinária, deu entrada nesta casa na forma regimental, tendo sido lido em sessão e despachado para a comissão com a seguinte ementa: ***“Altera a Lei Municipal nº 4.686, de 14 de julho de 2022, que Dispõe sobre a reserva de cargos públicos as pessoas portadoras de deficiência, define critérios para sua admissão e dá outras providências.”***. Disso, discutidos, analisados e debatidos os pontos do presente projeto de lei, os membros dessa comissão por unanimidade, manifestaram-se pela deliberação de mérito em plenário.

PLO 83/2023 - O presente projeto de lei ordinária, deu entrada nesta casa na forma regimental, tendo sido lido em sessão e despachado para a comissão com a seguinte ementa: ***“Altera a Lei Municipal nº 2.430, de 18 de janeiro de 2006, que Dispõe sobre o transporte escolar no Município de Canela, adequando a legislação municipal à federal, em especial, ao Código de Trânsito Brasileiro e dá outras providências.”***. Os membros desta comissão, solicitam a presença do Secretário Municipal de Trânsito, Transportes e Fiscalização, para que o mesmo forneça informações referentes à maneira de como são feitas as inspeções e fiscalizações sobre os mesmos.

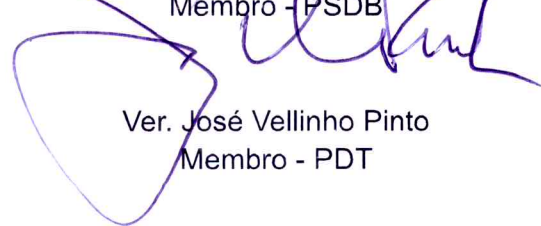
Como nada mais há para ser tratado no presente momento, encerra-se a presente reunião.



Andresa da Conceição
Presidente - MDB



Ver. Luiz Felipe Caputo Taulois
Membro - PSDB



Ver. José Vellinho Pinto
Membro - PDT